Mensagem nº 106-GP/2024 Em, 01 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 997.466,92** (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER - Nota de Empenho **nº 2024NE000816,** cujo objeto é a **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 71/SEMEL/2024. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

ID: 48061 e CRC: DCAE76DF

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**106**	**01/07/2024**

ID: **48061**
CRC: **CCAE76DF**
Processo: **1-1582/2024**
Usuário: **GABRIELA CARNEIRO MOZER**
Criação: **01/07/2024 15:20:20** Finalização: **01/07/2024 15:20:30**

Processo Documento

MD5: **3B10034D1A958B0F88E3AD6949706F78**
SHA256: **4344AC6278AED3B0B2CC0FC3F5F13B575947086771901DB57FD03C9FC67AE1D1**

Súmula/Objeto:
Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	01/07/2024 15:20:20

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01/07/2024 15:20:20

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	01/07/2024 16:13:46
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	01/07/2024 16:39:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 106	01/07/2024	47965

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	01/07/2024 16:15:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 48061 e o CRC CCAE76DF.

PROJETO DE LEI Nº 106-GP/2024 **Em 01 de julho de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 997.466,92** (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER - Nota de Empenho **nº 2024NE000816,** cujo objeto é a **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 71/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.0038.1469	**2024NE000816-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**			
01.701.3210	F:	4.4.90.30	Material de consumo	997.466,92
TOTAL				997.466,92

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 01 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 01/07/2024 às 16:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **47965** e o código verificador **7F581178**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	01/07/2024 16:13
2	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	01/07/2024 16:39

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 106	01/07/2024	48061

Referência: Processo nº 1-1582/2024. Docto ID: 47965 v1